



# CGMP notícias

Informativo da Corregedoria-Geral do MPMG

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020 • 1ª edição

## Editorial

Com o objetivo de ampliar os canais de comunicação com membros e servidores, instituímos o *CGMP Notícias* para divulgar informações e orientações de interesse institucional. O nome e o formato foram escolhidos após pesquisa interna.

Aqui vocês terão acesso a notícias sobre atos normativos, notas técnicas, boas práticas, além de entrevistas, artigos e estatísticas ligadas à Corregedoria.

Optamos por um formato jornalístico para tornar a leitura mais leve e atrativa. Nesta 1ª edição, selecionamos algumas notícias que envolvem a atuação da nova gestão da CGMP em várias frentes, incluindo o quadro de pandemia que o mundo vive.

Entre os temas escolhidos, estão: retomada das correições ordinárias e o uso de videoconferência nessa atuação

e em outras reuniões da Corregedoria, movimentação na carreira, posse virtual, além de estatísticas da área em tempos de Covid-19.

Ainda será possível ler o artigo *Execução de Pena de Multa nas Varas de Execução Penal: parâmetros de valor para fins procedimentais?*, escrito pelo promotor de Justiça Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, assessor da Corregedoria.

[Clique aqui](#) e veja a íntegra do ato conjunto que instituiu o *CGMP Notícias*.

Boa leitura!

**Luciano França**  
Corregedor-geral do MPMG



Navegue pela edição:



Atuação durante a Pandemia



Atos orientadores passam por atualização



A nível de, ao nível de – seção Dicas



Artigo discute mudança trazida pela Lei n.º 13.964/2019 ao artigo 51 do Código Penal



CGMP divulga entendimento sobre a Lei n.º 13.655/2018

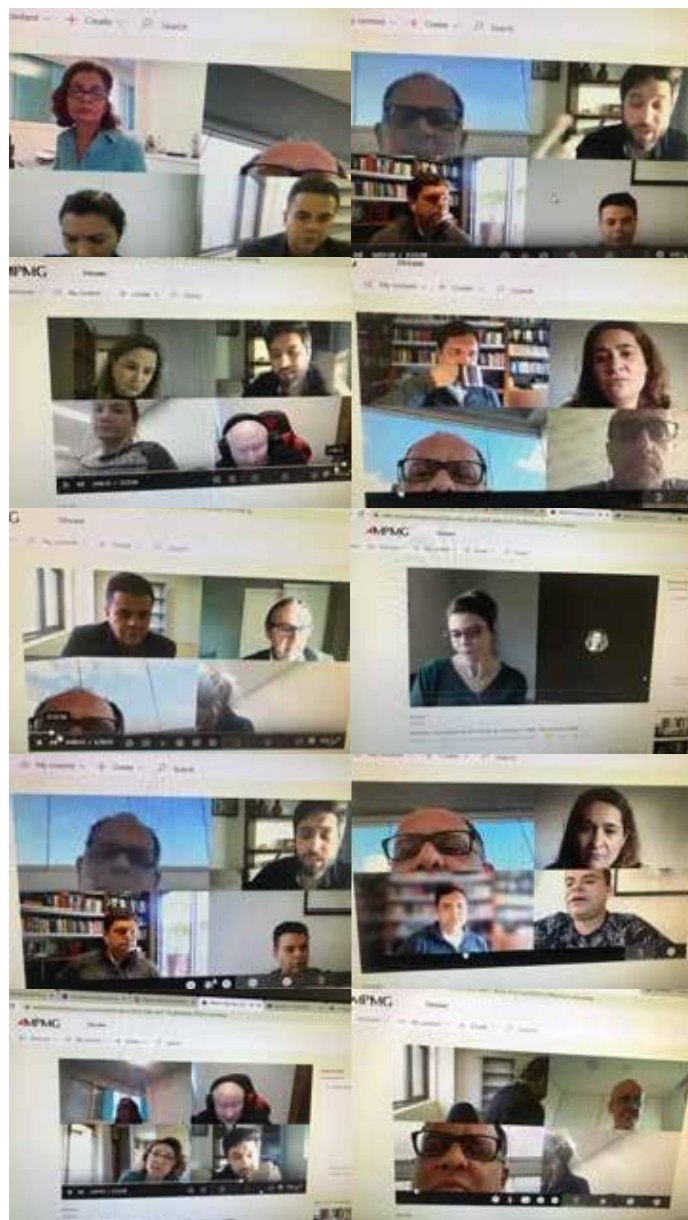
# Atuação durante a Pandemia

Mesmo neste período de pandemia, a CGMP tem mantido, remotamente, em funcionamento praticamente todas as suas atividades, inclusive as apurações disciplinares, as atividades de orientação e a análise dos trabalhos trimestrais dos promotores de Justiça em estágio probatório.

“Por ter sido uma das unidades pioneiras na utilização do SEI! em 2018, o que gerou mais de 3.250 procedimentos instaurados, a CGMP, com o início do trabalho remoto, não encontrou problemas na utilização das atuais ferramentas disponibilizadas pela instituição, evitando assim qualquer solução de continuidade dos serviços do órgão”, afirmou o corregedor-geral, Luciano França.

Nesse sentido, projetos estão sendo gerenciados por meio da ferramenta *Planner*, arquivos e pastas são compartilhados no *OneDrive* e mais de 60 reuniões foram realizadas, principalmente, pela plataforma *Teams*, sendo cinco plenárias que trataram tanto da suspensão excepcional e temporária de correções e inspeções em Promotorias e Procuradorias de Justiça, quanto das diretrizes para a retomada desses procedimentos, além de outros temas.

[Clique aqui](#) e veja tudo que foi discutido nas Reuniões plenárias remotas.



## Principais Atos Normativos editados

Durante este período de pandemia, a CGMP tem editado atos individuais e em conjunto com a Administração Superior a fim de harmonizar suas atividades com as medidas adotadas pelo MPMG. As resoluções conjuntas [PGJ CGMP n.º 1](#), de 13 de março, e [n.º 2](#), de 16 de março, por exemplo, disciplinaram as medidas temporárias a serem adotadas no MPMG para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

A Resolução Conjunta [PGJ CGMP n.º 3, de 18 de março](#), suspendeu os prazos dos procedimentos extrajudiciais e dos de natureza disciplinar. No mesmo dia, foi editada a Comunicação CGMP n.º 22,

que paralisou temporariamente o atendimento ao público nas instalações da CGMP. Já o [Ato CGMP n.º 3](#), também de 18 de março, suspendeu os prazos de realização das correções ordinárias e das inspeções. E o [Ato CGMP n.º 4](#), de 22 de abril, traçou as diretrizes para a retomada desses procedimentos.

Outros atos individuais ou em conjunto ainda trataram do regime de trabalho remoto, comparecimento em audiências e sessões de julgamento no Tribunal do Júri, movimentação na carreira dos membros do MPMG e possibilidade de posse virtual na CGMP.

| Ato                                                                                                                                            | Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 1, de 13.03.2020</b>      | <p>Disciplina as medidas temporárias adotadas no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais para prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).</p>                                                                                                                                                                         |
|  <b>Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 2, de 16.03.2020</b>      | <p>Disciplina as medidas temporárias adotadas no âmbito do MPMG para prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).</p>                                                                                                                                                                                                       |
|  <b>Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3, de 18.03.2020</b>      | <p>Suspende os prazos dos procedimentos extrajudiciais nas Promotorias de Justiça e dos procedimentos de natureza disciplinar em razão do estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).</p>                                                       |
|  <b>Comunicação CGMP n.º 22, de 18.03.2020</b>                | <p>Suspende temporariamente o atendimento ao público nas instalações da Corregedoria-Geral do MPMG.</p>                                                                                                                                                                                                                                |
|  <b>Ato CGMP n.º 03, de 18.03.2020</b>                        | <p>Suspende o prazo de realização de correções ordinárias em Promotorias de Justiça e inspeções em Procuradorias de Justiça em razão do estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), decorrente da epidemia do novo coronavírus (Covid-19).</p>                                                         |
|  <b>Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 4, de 19.03.2020</b>      | <p>Dispõe sobre o regime de trabalho remoto no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), para prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).</p>                                                                                                                                                         |
|  <b>Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 5, de 25.03.2020</b>     | <p>Dispõe sobre o comparecimento dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) em audiências e sessões de julgamento do Tribunal do Júri durante a epidemia do novo coronavírus (Covid-19).</p>                                                                                                                   |
|  <b>Recomendação Conjunta PGJ CGMP n.º 1, de 27.03.2020</b> | <p>Dispõe sobre o acompanhamento de manifestações na vigência do estado de calamidade pública decretado em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).</p>                                                                                                                                                                       |
|  <b>Aviso CGMP n.º 3, de 02.04.2020</b>                     | <p>Dispõe sobre a imprescindibilidade do preenchimento do formulário a que se refere o Aviso PGJAA/DG n.º 9/2020, sobretudo quanto à necessidade do fornecimento dos meios de contato durante o período de trabalho remoto e da afixação, nas instalações ministeriais, de informações sobre os meios e os horários de atendimento</p> |
|  <b>Ato CGMP n.º 04, de 22.04.2020</b>                      | <p>Dispõe sobre a retomada das correções ordinárias nas unidades do Ministério Público de Minas Gerais e sobre a realização das inspeções em Procuradorias de Justiça.</p>                                                                                                                                                             |
|  <b>Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 6, de 24.04.2020</b>    | <p>Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3, de 18 de março de 2020, e prorroga o prazo de vigência da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 5, de 25 de março de 2020.</p>                                                                                                                                      |
|  <b>Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 7, de 13.05.2020</b>    | <p>Prorroga o prazo de vigência da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3, de 18 de março de 2020, e da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 5, de 25 de março de 2020.</p>                                                                                                                                                                      |
|  <b>Aviso Conjunto CSMP CGMP n.º 1, de 29.04.2020</b>       | <p>Dispõe sobre as informações a serem preenchidas na ficha de inscrição para a movimentação na carreira dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais durante o período de suspensão dos prazos procedimentais no SRU.</p>                                                                                              |
|  <b>Ato CGMP n.º 5, de 14.05.2020</b>                       | <p>Dispõe sobre a possibilidade de realização de posse virtual na Corregedoria-Geral, com lavratura eletrônica do respectivo termo, sobretudo em razão do estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).</p>                                       |
|  <b>Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 8, de 29.05.2020</b>    | <p>Prorroga os prazos de vigência da Resolução Conjunta n.º 3, de 18 de março de 2020, e da Resolução Conjunta n.º 5, de 25 de março de 2020.</p>                                                                                                                                                                                      |

## Procedimentos em tramitação ou encerrados

Elaboração: DECG/CGMP. Dados atualizados em 14/05/2020, 14h21

### Situação dos procedimentos por data de instauração - 2020

|      |       | Total geral | Em tramitação | Encerrados |
|------|-------|-------------|---------------|------------|
| NF   | março | 38          | 18            | 20         |
|      | abril | 21          | 13            | 8          |
|      | maio  | 11          | 10            | 1          |
| PrOF | março | 4           | 3             | 1          |
|      | abril | 2           |               | 2          |
| PSP  | março | 25          | 6             | 19         |
|      | abril | 12          | 4             | 8          |
|      | maio  | 4           | 4             |            |
| RD   | março | 1           | 1             |            |
|      | abril | 1           | 1             |            |

## Relatórios trimestrais de Estágio Probatório

Em março de 2020, quando se iniciou a modalidade de teletrabalho na CGMP devido à pandemia, tramitavam na Diretoria de Orientação e Estágio Probatório (DOCG) 50 relatórios trimestrais do *LVI Concurso*, sendo 36 da 1ª turma e 14 da segunda. Desse total, 34 já foram analisados e encaminhados ao CSMP e 16 estão sendo finalizados.

E do final de abril à primeira quinzena de maio, chegaram à DOCG 39 relatórios trimestrais: 28 da 1ª turma do *LVI Concurso* e 11 da segunda. Todos eles se encontram nas primeiras fases da tramitação.

Paralelamente à análise dos relatórios trimestrais, a DOCG, sob a coordenação da promotora de Justiça Vanessa Maia de Amorim Evangelista, assessora da CGMP, tem se dedicado a atualizar o modo de acompanhamento do estágio probatório. Para isso, foi realizada uma pesquisa entre os promotores de Justiça que se encontram nessa situação. E um diagnóstico do processo de avaliação do relatório trimestral já foi finalizado. O objetivo agora é implantar melhorias nesse processo. Para acessar a pesquisa, [clique aqui](#).

## Fiscalização do cumprimento das inspeções determinadas pelo CNMP

A CGMP é responsável pela validação das informações relativas aos formulários de visitas e inspeções previstas, por exemplo, nas resoluções [CNMP 20/2007](#), [56/2010](#), [67/2011](#), [71/2011](#), devendo garantir a regularidade do cumprimento, no âmbito do MPMG, de todas elas, "razão pela qual é realizado intenso trabalho junto aos órgãos de execução, com a finalidade de manter e melhorar os atuais índices", afirmou o corregedor-geral, Luciano França.

Mas, por força da Resolução [CNMP n.º 208/2020](#), foi suspensa, de forma excepcional e temporária, enquanto durar a pandemia, a vigência dos dispositivos mencionados no parágrafo anterior, no que diz respeito às datas das visitas e inspeções. "Tão logo a resolução 208 de 2020 seja revogada, a Corregedoria-Geral emitirá comunicado aos membros do Ministério Público sobre a retomada das visitas e inspeções", afirmou França.

# Índices de cumprimento das inspeções 2019

## Controle Externo da Atividade Policial - Resolução n.º 20/2007 CNMP

Fonte: DRCG

| Período          | Porcentagem de envio |
|------------------|----------------------|
| 1º semestre/2019 | 98,69 %              |
| 2º semestre/2019 | 94,37 %              |

## Inspeções em estabelecimentos penais - Resolução n.º 56/2010

Fonte: DRCG

| Período           | Porcentagem de envio<br>(considerados os dois sistemas do CNMP) |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|
| anual/2019        | 98,50 %                                                         |
| 2º trimestre/2019 | 99,56 %                                                         |
| 3º trimestre/2019 | 99,56 %                                                         |
| 4º trimestre/2019 | 98,48 %                                                         |

## Fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade - Resolução n.º 67/2011 CNMP

Fonte: DRCG

| Período          | Porcentagem de envio |
|------------------|----------------------|
| anual            | 100,00 %             |
| 1º semestre/2019 | 100,00 %             |
| 2º semestre/2019 | 100,00 %             |

## Inspeções aos serviços de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar - Resolução n.º 71/2011 CNMP, após Resolução n.º 198/2019 CNMP

Fonte: DRCG

| Período          | Porcentagem de envio |
|------------------|----------------------|
| anual/2019       | 98,10 %              |
| 1º semestre/2019 | 99,31 %              |
| 2º semestre/2019 | 96,89 %              |

## Retomada das Correições Ordinárias durante a pandemia

Atendendo às orientações da Corregedoria Nacional, feitas por meio da Recomendação [CNMP-CN n.º 2/2020](#), no sentido de dar continuidade às atividades disciplinares e correcionais, com atenção aos prazos prescricionais dos ilícitos disciplinares, foi editado o [Ato CGMP n.º 4/2020](#), de 22 de abril, que

dispõe sobre a retomada das correições ordinárias nas unidades do MPMG e sobre a realização das inspeções nas Procuradorias de Justiça. Foram realizadas, até 7 de maio, 22 correições ordinárias, observando as peculiaridades de cada unidade ministerial.

## Posse virtual de promotores de Justiça

A CGMP empossou, em 19 de maio, por meio de videoconferência, sete promotores de Justiça que, justificadamente, não puderam tomar posse nas unidades ministeriais para as quais foram promovidos ou removidos, em decorrência da movimentação na carreira.

A solenidade ocorreu em conformidade com o [Ato CGMP n.º 5/2020](#), de 14 de maio, editado em razão do

quadro atual de pandemia. Para a videoconferência, foi utilizada a ferramenta Teams e, para assinatura dos termos de posse, o SEI!. "O uso dessas tecnologias permite, sem nenhum prejuízo, o cumprimento de todas as formalidades, e essas inovações poderão ser consolidadas na Corregedoria-Geral como forma de garantir o princípio da eficiência, necessário ao exercício do múnus público", disse o corregedor-geral, Luciano França.

**Cristian Lúcio da Silva**,  
removido para o 64º  
cargo da 7ª PJ da  
Capital



**Giselle Ribeiro de Oliveira**,  
removida para o 100º cargo  
da 12ª PJ da  
Capital



**Mariana Richter Ribeiro**,  
promovida para a 1ª PJ de  
Capelinha



**Clarissa Gobbo dos Santos**,  
promovida para a 9ª PJ de  
Ribeirão das Neves



**Francisco Chaves Generoso**,  
promovido para a 6ª PJ de  
Betim



**Mariah Santos Santa Anna**,  
promovida para a 2ª PJ de  
Araçuaí



**Thiago Belém Ferreira**,  
promovido para a 1ª PJ de  
Araçuaí

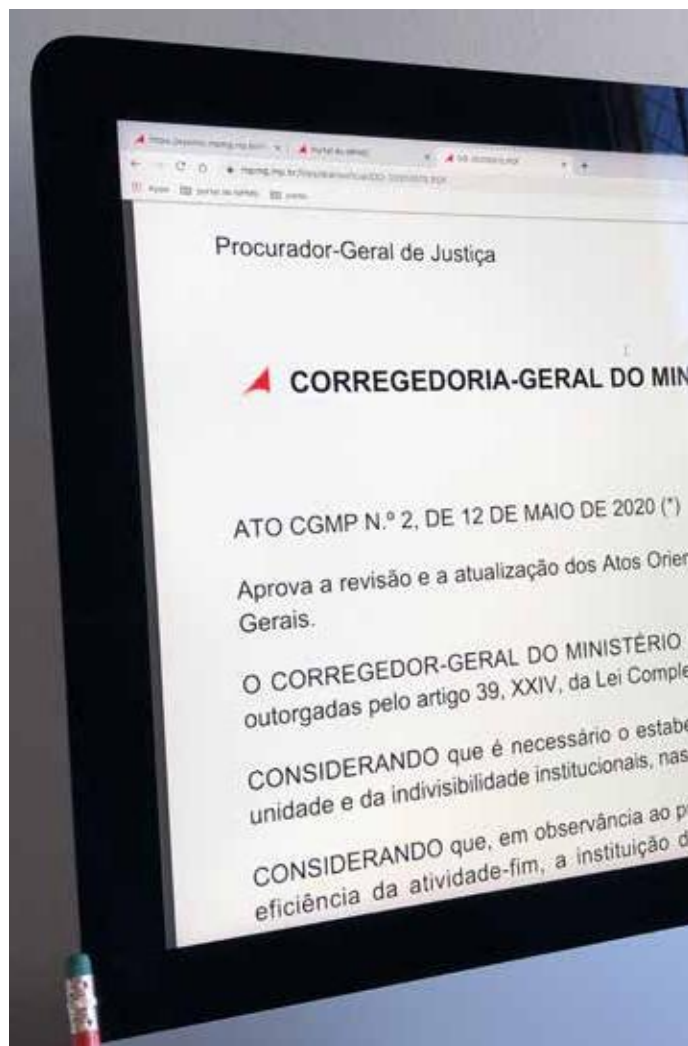


# Atos orientadores passam por atualização

A Corregedoria-Geral publicou no DOMP-MG de 13 de maio\* a revisão e a atualização de suas diretrizes orientadoras. O texto do [Ato CGMP n.º 2](#), versão 2020, inclui ainda entendimentos editados por outros órgãos. “Embora não tenham caráter vinculativo, os atos orientadores têm se firmado como importante ferramenta de auxílio ao órgão de execução no seu trabalho cotidiano”, afirmou o corregedor-geral, Luciano França.

Para dar efetividade às diretrizes e aprimorá-las, a nova versão contou com a colaboração dos coordenadores dos CAOs, o que, segundo França, reforça o caráter institucional da ação. “Na versão 2020, a CGMP buscou utilizar linguagem simples, mas padronizada e respaldada pela técnica legislativa”, disse o corregedor-geral. Alguns dispositivos da versão anterior, por serem de natureza interpretativa, foram retirados para apreciação do plenário da corregedoria com a possibilidade de publicação posterior em súmulas.

A nova versão também fundiu dispositivos semelhantes, e algumas orientações, reformuladas após a edição da versão 2019, foram incorporadas a esta. Um exemplo é o tema sobre a imprescritibilidade das pretensões de ressarcimento ao erário decorrentes de improbidade administrativa, questão julgada pelo STF, com repercussão geral, no RE 852475. E em razão da Lei n.º 13.964/2019, foram acrescentados 11 artigos, de 58 a 68, referentes ao acordo de não persecução penal.



\*Replicado no dia 15 de maio com correção



# A nível de, ao nível de

Boa parte dos gramáticos aponta que a expressão “a nível de” é vazia de sentido na língua portuguesa; logo, não deve ser empregada.

Já a expressão “ao nível de” tem sentido de “à mesma altura”, “no mesmo plano que”.

José Maria da Costa, em *Manual de Redação Jurídica*, apresenta comentários compilados de vários autores acerca de expressões comumente usadas no meio jurídico. Quanto às expressões aqui analisadas, vale transcrever fragmentos dessa obra:

*Josué Machado, por um lado, é veemente, ao observar que “a nível de em português quer dizer rigorosamente lhufas”. E complementa tal autor com a observação de que “a ideia que essa expressão ... tenta exprimir ou*

*não existe ou exprime-se em português por em, no, na, na área, na esfera, no âmbito, entre etc.” E exemplifica ele próprio que **a nível** caseiro se pode substituir simplesmente por em casa, **a nível** nacional, por na esfera, em âmbito nacional; **a nível** laboratorial, por no laboratório; programa **a nível** nacional, por programa nacional; **a nível de** ministério, por entre ministros, na esfera ministerial, no ministério (MACHADO, 1994, p. 27).*

*Por fim, de se atentar à síntese de Arnaldo Niskier sobre o assunto: “Essa expressão não existe na língua portuguesa; o que existe (significando à mesma altura) é **ao nível de**, como em **ao nível do** mar. Sempre será possível, com um pouco de esforço, substituir (ou até eliminar simplesmente) o modismo **a nível de**; afinal, reunião **a nível de** diretoria é apenas uma forma incorreta de dizer reunião de diretoria.*

*Analisando um outro exemplo, explicita tal autor que contatos **a nível de** governo melhor ficaria como contatos entre os governos (NISKIER, 1992, p. 10).<sup>1</sup>*

Logo, está correta a seguinte construção:

*A cidade se encontra ao nível do mar.*

Porém, **não** se mostram corretas as seguintes construções:

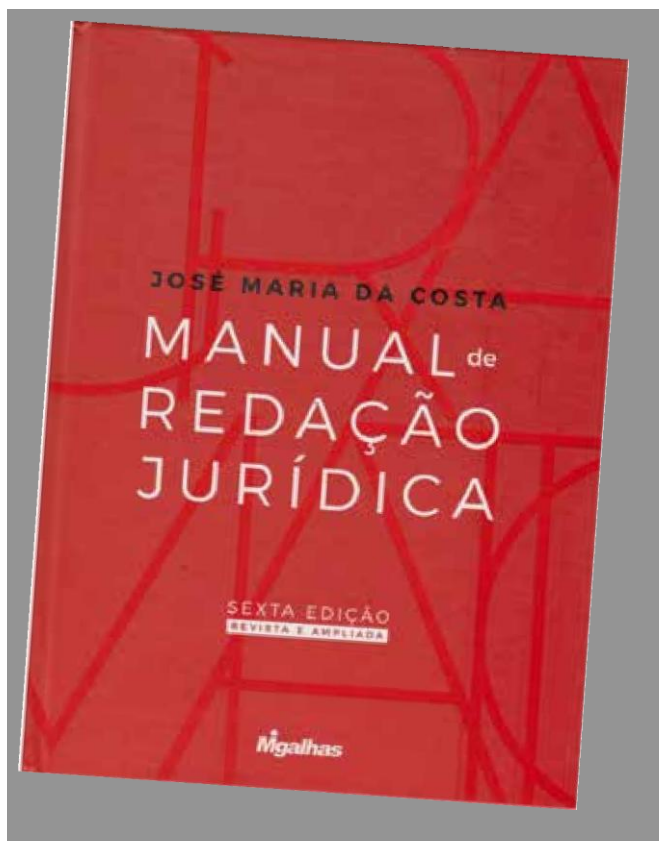
***A nível federal**, o ente da federação é a União; a nível estadual, os Estados-Membros, e municipal, os Municípios.*

*A discussão sobre a reforma cresceu a **nível nacional**.*

Nesses casos, sugerimos:

***Na esfera federal**, o ente federado é a União; **na** estadual, os Estados-Membros, e **na** municipal, os Municípios.*

*A discussão sobre a reforma cresceu **nacionalmente**.*



# Artigo discute mudança trazida pela Lei n.º 13.964/2019 ao artigo 51 do Código Penal



Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro

Nesta 1ª edição, o promotor de Justiça Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, assessor da Corregedoria, escreveu para o *CGMP Notícias* o artigo *Execução de Pena de Multa nas Varas de Execução Penal: parâmetros de valor para fins procedimentais?*.

Segundo ele, a nova redação atribuída ao artigo 51 do CP pela Lei n.º 13.964/2019 trouxe, para o âmbito do Código Penal brasileiro, a competência das Varas de Execução Penal para os processos de execução

de multas aplicadas em razão de sentença penal condenatória.

Com isso, os promotores de Justiça que atuam na área "passaram, agora por lei, a deter a titularidade da execução, o que tem gerado, em razão de alguns parâmetros (...), certa dúvida sobre a efetividade das execuções de multas de pequeno valor", analisa.

[Clique aqui](#) para ler o artigo.



## CGMP divulga entendimento sobre a Lei n.º 13.655/2018

No dia 31 de março, foi publicado no DOMP-MG o Aviso CGMP n.º 2 com o entendimento e orientações da Corregedoria-Geral sobre a aplicação da Lei n.º 13.655/2018, que incluiu na LINDB disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do Direito Público. Ao todo são [17 súmulas](#), elaboradas após a realização do Procedimento de Estudos e Pesquisas (PEP) n.º 284/2019-CGMP, que teve início na gestão passada e contou com a colaboração de membros e servidores de vários setores do MPMG.

Pela impossibilidade de finalização dos estudos na gestão anterior, que já havia apresentado 16 propostas de enunciado, o assunto foi repassado ao novo corregedor-geral do MPMG, Luciano França da Silveira Júnior. Para finalizar os trabalhos, em



fevereiro e março foram realizadas reuniões com os integrantes do grupo de trabalho inicialmente instituído e com a atual equipe da CGMP a fim de deliberar sobre a aprovação dos enunciados já apresentados.

Após a reanálise do tema e considerações da equipe de trabalho, uma nova proposta foi apresentada. E por meio de uma reunião virtual, os textos dos enunciados foram consolidados em [17 súmulas](#) com o entendimento da CGMP sobre o assunto. “As diretrizes, embora não tenham caráter vinculativo, pois resguardam a independência funcional, buscam estimular uma unidade institucional, por meio da compatibilização entre atuação ministerial homogênea e autonomia do órgão de execução”, disse o corregedor-geral, Luciano França.

As súmulas também estão disponibilizadas no [Vade Mecum](#) eletrônico da CGMP. [Clique aqui](#) e veja a íntegra do Aviso CGMP n.º 2.

